



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.343/2020

Publicado

Arisio

em 28 / 04 / 2020

Adriana

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 041/2020 –SEMFO, para solicitação da suspensão das férias da servidora Joelma Elias Zavarize, que culminaram na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **JOELMA ELIAS ZAVARIZE**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.243.228 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 124.489.377-37, filha de Joel Zavarize Elias e Terezinha Zavarize Elias, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 200, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **28/04/2020 a 21/05/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal